

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS UFV-FLORESTAL DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

A Câmara de Ensino da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 09/2015 do CEPE, **convoca os discentes de graduação para a escolha de dois representantes efetivos e dois suplentes (chapa).**

1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 1.1 Período de inscrições: 03/09/2018 a 05/09/2018, na Secretaria da Diretoria de Ensino, das 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.2 Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 06/09/2018.
- 1.3 Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 06/09/2018.
- 1.4 Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 07/09/2018.
- 1.5 Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 07/09/2018.
- 1.6 Homologação das inscrições e publicação: 07/09/2018.

1.7 Votação: 10/09/2018.

- 1.8 Apuração dos votos: 10/09/2018.
- 1.9 Publicação do resultado da votação: 10/09/2018.
- 1.10 Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 11/09/2018.
- 1.11 Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 11/09/2018.
- 1.12 Publicação do resultado final: 11/09/2017.

2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

- 2.1 Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Diretor Geral, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos, um representante dos discentes da graduação, para coordenarem o processo.
- 2.2 Poderão se candidatar discentes da graduação que estejam regularmente matriculados, que tenham cumprido, no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos, desde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA *CAMPUS* UFV-FLORESTAL DIRETORIA DE ENSINO

que não possuam mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, conforme preconiza o §5°, do artigo 3° da Resolução 09/2015/CEPE.

- 2.3 Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na Secretaria da Diretoria de Ensino, no Prédio Principal, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e apresentação de histórico escolar simples fornecido pelo Serviço de Registro Escolar.
- 2.4 A escolha dos representantes e seus suplentes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.
- 2.5 Estão aptos a votar todos os discentes de graduação, mediante a apresentação da carteirinha de estudante.
- 2.6 Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.
- 2.7 A votação será realizada na Diretoria de Ensino, Prédio Principal, das 07h às 19h, do dia 10/09/2017.
- 2.8 O resultado final da eleição será divulgado no endereço http://www.die.caf.ufv.br/
- 2.9 Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolado na Secretaria da Diretoria de Ensino no horário das 7h às 11h.
- 2.10 Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria de Ensino.
- 2.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.
- 2.12 O resultado final da eleição será divulgado no endereço http://www.die.caf.ufv.br/

Florestal, 30 de agosto de 2018.

Eduardo França Castro

Presidente da Câmara de Ensino do Campus UFV Florestal

EDUARDO FRANÇA CASTRO DIRETOR DE ENSINO Portaria 0804/2017 Campus UFV - Florestal